

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 011 de 25 de Abril de 2018

Dispõe sobre aprovação de aquisição de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo, conforme Termo de Compromisso Nº51021301712291538414 e Proposta no valor de R\$ no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao descolamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação do acesso e Termo de Compromisso anexo, do município de Arenápolis, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

III – A Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

IV – A Lei Nº 13.528, de 29 de Novembro de 2017, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Cidadania, da Saúde, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 6.988.987.930,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente;

V – As Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;

VI – A Seção IV - Do Plano de Fornecimento de Equipamentos Odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família (ESFSB), da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII – A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito no Ministério da Saúde;

VIII – A Portaria GM/MS Nº 3.389, de 12 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;

IX - A Portaria GM/MS Nº 2.214, de 31 de Agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A;

X - A Portaria Nº 2.563, de 3 de Outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

XI – A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

XII – O Termo de Compromisso Nº5101301712291538414 disponibilizado pelo Ministério da Saúde e disponível no sistema <https://egestorab.saude.gov.br> assinado pelo gestor do município de Arenápolis, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para aquisição de Ambulância Tipo A em conformidade com a legislação vigente;

XIII – A Proposta de Aplicação de Recursos conforme o Termo Compromisso Nº5101301712291538414 assinado pelo gestor do município de Arenápolis, assegurando a execução do recurso financeiro no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo em conformidade com a legislação vigente, no município de Arenápolis, situado na região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

XIV – A Resolução Nº005, de 11 de abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do município de Arenápolis, que dispõe sobre a aprovar a Proposta de Custeio Termo Nº5101301712291538414 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo, para o município de no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), -MT.

RESOLVE:

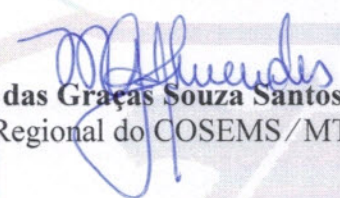
Art. 1º - Aprovar conforme Termo de Compromisso Nº5101301712291538414 e Proposta em Anexo, a aquisição de Veículo de Transporte Sanitário Eletivo, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

destinado ao descolamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação do acesso e Termo de Compromisso anexo, do município de **Arenápolis**, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.


Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
(Em substituição)


Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE Nº.011
DE 25 DE ABRIL DE 2018

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 5101301712291538414

IDENTIFICAÇÃO

Município: ARENÁPOLIS

Código IBGE: 5101308

Macrorregião de Saúde: MÉDIO NORTE

Escritório Regional de Saúde: TANGARÁ DA SERRA - MT

Prefeito Municipal: JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Saúde: MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS MENDES

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa potencializar a capacidade municipal de melhoria do acesso e da qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Arenápolis, através de aquisição de uma VAN para transporte de pacientes para as referências especializadas.

Na ocasião, justifica-se tal solicitação devido ao o município de Arenápolis/MT localiza-se a 233,8 km de distância da Capital e possui 9.455 habitantes susceptíveis a utilizar os serviços de transporte, destinado ao transporte de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo.

PACTUAÇÃO REGIONAL – A pactuação que estabelece as referências para atenção hospitalar e especializada. As distâncias aproximadas para as pactuações nos municípios de referência são: Barra do Bugres (160 km), Tangará da Serra (100 km), Cuiabá e Várzea Grande (250 km) e Diamantino (50 km).

CAPACIDADE INSTALADA - O município através da Central de Regulação é responsável por alguns procedimentos de média complexidade ambulatorial como, patologia clínica, radio diagnostico, ultra-sonografia e eletrocardiograma, atendimento de urgência e emergência, consultas médicas e atendimento de enfermagem. Os serviços ofertados são 91,67% público, o que comprova que grande parte da população depende do SUS. Para assegurar o compromisso com a melhora de saúde da população, integração e articulação na lógica do

funcionamento da RAS, com qualidade e eficiência, o município criou mecanismos formais de contratualização entre os entes reguladores financiadores e os prestadores de serviço. A Secretaria Municipal de Saúde do município vem manifestar interesse em adquirir o veículo ambulância Tipo A para atender as necessidades de saúde da população, tal solicitação vem de encontro a importância de realizar uma busca contínua por uma gestão eficaz, eficiente e qualificada.

É importante considerar que os veículos existentes encontram-se sucateadas, gerando alto custo de manutenção e colocando em risco a vida dos pacientes e condutores.

Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso, o transporte sanitário eletivo é destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, deve ser utilizado em situações previsíveis de atenção programada com a realização de procedimentos regulados e agendados, sem urgência.

PÚBLICO ALVO

Pacientes que apresentem quadro de mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária e pacientes agendados pela central de regulação do município de Arenópolis em instituições fora do município, para realização de procedimentos médicos terapêuticos.

A demanda de atendimento para transporte em veículo sanitário eletivo é de 20 pacientes.

OBJETIVOS

Potencializar a capacidade municipal de melhoria do acesso e da qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Arenópolis através da aquisição de uma van para atendimento da demanda de serviços existentes.

Garantir o atendimento da demanda de usuários do município que necessitam de atendimento e consequentemente do transporte adequado.

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo de Transporte sanitário eletivo 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (Capacidade de 10 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); dispositivo de poltrona móvel, potência mínima de 100cv, distância entre eixos mínimo de 3200 mm, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, combustível diesel, câmbio manual, direção hidráulica, tração 4x2.

DADOS DO PROGRAMA

Nº do termo de Compromisso: 5101301712291538414

Equipamento: Transporte sanitário eletivo

Valor Unitário: R\$ 190.000,00

PRAZO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

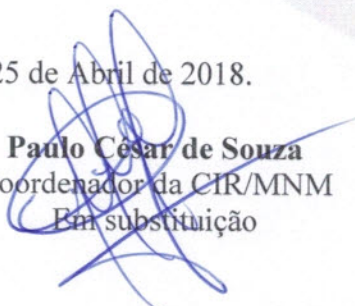
Noventa e cinco (95) dias a contar da aprovação do Projeto.

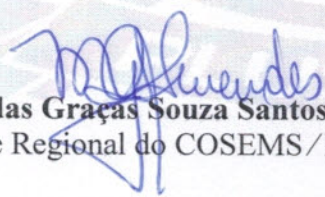
Etapa	Descrição	Prazo
01	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	40 dias
02	AQUISIÇÃO DO VEÍCULO	45 dias
03	RECEBIMENTO E ATESTO	10 dias

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Valor total do veículo: R\$ 190.000,00

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.


Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição


Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT



TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Termo nº: 5101301712291538414

O gestor do(a) município ARENÁPOLIS - MT, IBGE 510130, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde que tem CNPJ 11344687000107 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 190,000.00 para a aquisição do veículo Transporte Sanitário Eletivo abaixo relacionado.

O veículo de Transporte Sanitário Eletivo é destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema único de Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, que não tem necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

O MUNICÍPIO DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE, ASSUME JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE O COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO, REFERENTE A VIDA ÚTIL E PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO PARA OS OBJETIVOS PROPOSTOS.

Maria das Gracas S. S. Mendes
CPF 395.516.521-54 / RG: 0473426-2/98P-MT
Secretaria Municipal de Saúde

ARENÁPOLIS - MT, December 29, 2017



MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS MENDES

CPF: 39551652134



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE
SANITÁRIO ELETIVO**

IDENTIFICAÇÃO

Município: ARENÓPOLIS **Código IBGE:** 5101308
Macrorregião de Saúde: MÉDIO NORTE
Escritório Regional de Saúde: TANGARÁ DA SERRA - MT
Prefeito Municipal: JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde: MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS MENDES

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa potencializar a capacidade municipal de melhoria do acesso e da qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Arenópolis, através de aquisição de uma VAN para transporte de pacientes para as referências especializadas.

Na ocasião, justifica-se tal solicitação devido ao o município de Arenópolis/MT localiza-se a 233,8 km de distância da Capital e possui 9.455 habitantes susceptíveis a utilizar os serviços de transporte, destinado ao transporte de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo.

PACTUAÇÃO REGIONAL – A pactuação que estabelece as referências para atenção hospitalar e especializada. As distâncias aproximadas para as pactuações nos municípios de referência são: Barra do Bugres (160 km), Tangará da Serra (100 km), Cuiabá e Várzea Grande (250 km) e Diamantino (50 km).

CAPACIDADE INSTALADA - O município através da Central de Regulação é responsável por alguns procedimentos de média complexidade ambulatorial como, patologia clínica, radio diagnostico, ultra-sonografia e eletrocardiograma, atendimento de urgência e emergência, consultas médicas e atendimento de enfermagem. Os serviços ofertados são 91,67% público, o que comprova que grande parte da população depende do SUS. Para assegurar o compromisso com a melhora de saúde da população, integração e articulação na lógica do funcionamento da RAS, com qualidade e eficiência, o município criou mecanismos formais de contratualização entre os entes reguladores



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

financiadores e os prestadores de serviço. A Secretaria Municipal de Saúde do município vem manifestar interesse em adquirir o veículo ambulância Tipo A para atender as necessidades de saúde da população, tal solicitação vem de encontro a importância de realizar uma busca contínua por uma gestão eficaz, eficiente e qualificada.

É importante considerar que os veículos existentes encontram-se sucateadas, gerando alto custo de manutenção e colocando em risco a vida dos pacientes e condutores.

Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso, o transporte sanitário eletivo é destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, deve ser utilizado em situações previsíveis de atenção programada com a realização de procedimentos regulados e agendados, sem urgência.

PÚBLICO ALVO

Pacientes que apresentem quadro de mobilidade nula ou reduzida, permanente ou temporária e pacientes agendados pela central de regulação do município de Arenópolis em instituições fora do município, para realização de procedimentos médicos terapêuticos.

A demanda de atendimento para transporte em veículo sanitário eletivo é de 20 pacientes.

OBJETIVOS

Potencializar a capacidade municipal de melhoria do acesso e da qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Arenópolis através da aquisição de uma van para atendimento da demanda de serviços existentes.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Garantir o atendimento da demanda de usuários do município que necessitam de atendimento e consequentemente do transporte adequado.

ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo de Transporte sanitário eletivo 0km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (Capacidade de 10 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); dispositivo de poltrona móvel, potência mínima de 100cv, distância entre eixos mínimo de 3200 mm, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas, combustível diesel, câmbio manual, direção hidráulica, tração 4x2.

DADOS DO PROGRAMA

Nº do termo de Compromisso: 5101301712291538414

Equipamento: Transporte sanitário eletivo

Valor Unitário: R\$ 190.000,00

PRAZO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

Noventa e cinco (95) dias a contar da aprovação do Projeto.

Etapa	Descrição	Prazo
01	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	40 dias
02	AQUISIÇÃO DO VEÍCULO	45 dias
03	RECEBIMENTO E ATESTO	10 dias

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Valor total do veículo: R\$ 190.000,00

Arenópolis, 10 de Abril de 2018.

MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS MENDES
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Termo nº: 5101301712291538414

O gestor do(a) município ARENÁPOLIS - MT, IBGE 510130, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde que tem CNPJ 11344687000107 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 190,000.00 para a aquisição do veículo Transporte Sanitário Eletivo abaixo relacionado.

O veículo de Transporte Sanitário Eletivo é destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema único de Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, que não tem necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

O MUNICÍPIO DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE, ASSUME JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE O COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO, REFERENTE A VIDA ÚTIL E PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO PARA OS OBJETIVOS PROPOSTOS.

ARENÁPOLIS - MT, December 29, 2017

Assinatura manuscrita em azul da Maria das Gracas Souza dos Santos Mendes.

MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS MENDES

CPF: 39551652134



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº. 005/2018.

Tratando da Aprovação da Proposta de Custeio do Termo Nº. 5101301712291538414, no valor de R\$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) para Transporte Sanitário Eletivo do Município de Arenápolis-MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, que aprova o Pacto Firmado entre Gestores do Sistema Único de Saúde, SUS, que contempla o Pacto Pela Vida em defesa do SUS e de Gestão e considerando as Diretrizes Operacionais Vigentes do SUS e considerando a Portaria Nº. 565 de 09 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, no exercício de 2018, nos termos do art.38, 6º, inciso II, da Lei Nº. 13.473, de 08 de agosto de 2017 e das outras providências.

RESOLVE:

1º - Aprovar a Proposta de Custeio do Termo Nº. 5101301712291538414, no valor de R\$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), para Transporte Sanitário Eletivo do município de Arenápolis, que tiveram o conteúdo discutido e aprovado por unanimidade, neste Conselho Municipal de Saúde.

2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, publicada, Cumpra-se.
Arenápolis, 11 de Abril de 2018.


Helena Zantedeski
Presidente do CMSA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução Nº. 005/2018.

Tratando da Aprovação da Proposta de Custeio do Termo Nº. 5101301712291538414, no valor de R\$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) para Transporte Sanitário Eletivo do Município de Arenápolis-MT.

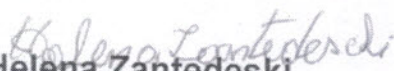
O Conselho Municipal de Saúde de Arenápolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, que aprova o Pacto Firmado entre Gestores do Sistema Único de Saúde, SUS, que contempla o Pacto Pela Vida em defesa do SUS e de Gestão e considerando as Diretrizes Operacionais Vigentes do SUS e considerando a Portaria Nº. 565 de 09 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, no exercício de 2018, nos termos do art.38, 6º, inciso II, da Lei Nº. 13.473, de 08 de agosto de 2017 e das outras providências.

RESOLVE:

1º - Aprovar a Proposta de Custeio do Termo Nº. 5101301712291538414, no valor de R\$190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais), para Transporte Sanitário Eletivo do município de Arenápolis, que tiveram o conteúdo discutido e aprovado por unanimidade, neste Conselho Municipal de Saúde.

2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, publicada, Cumpra-se.
Arenápolis, 11 de Abril de 2018.


Helena Zantedeski
Presidente do CMSA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



Arenópolis, 13 de abril de 2018.

OF. N° 31/SMSA/2018.

Prezado(a) Senhor(a),
Tem o presente, a finalidade de solicitar pauta para a reunião CIR

- Termo de Compromisso N°: 5101301712291538414

Equipamento: Transporte sanitário eletivo

Valor Unitário: R\$ 190.000,00

Resolução do CMS: N° 005/2018

2 - Termo de Compromisso N°: 5101301712191554116

Equipamento: aquisição de e equipamentos odontológicos

Valor Unitário: R\$ 25.000,00

Resolução do CMS: N° 007/2018

3 - Termo de Compromisso N°: 5101301712291050726

Equipamento: Ambulância tipo A

Valor Unitário: R\$ 80.000,00

Resolução do CMS: N° 008/2018

4 - Termo de Compromisso N°: 5101301712291505461

Equipamento: aquisição de e equipamentos odontológicos

Valor Unitário: R\$ 25.000,00

Resolução do CMS: N° 006/2018

5 - Termo de Compromisso N°: 5101301712191554373

Equipamento: Ambulância tipo A

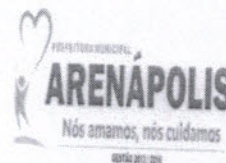
Valor Unitário: R\$ 80.000,00

Resolução do CMS: N°

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE	
TANGARÁ DA SERRA	
Nº	488
Data	13/04/18
Horas	13:30
Recebido por:	André Leão



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38

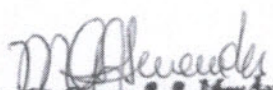


06 – Pactuação para o exercício 2018 – SISPACTO

07 – Prestação de Contas do Plano de Aplicação de Recursos Fortalecimento da Gestão Regional de janeiro/2017 a março/2018

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria das Graças S. S. Mendes
CPF 508.948.921-04 / RG 6475129-2 SSP-MT
Secretaria Municipal de Saúde

Ilmo: Sr.(a) Sonia Regina Andrade
MD: Diretora do Escritório Regional de Saúde
Tangará da Serra- MT